



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº:2965 | 16 Pág(s) + 46 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12.812, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 12.812, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria nº 12.699, de 5 de novembro de 2025, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação e à Promoção dos Direitos da População LGBTQI+ de Araras.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. a Lei Municipal nº 5.393, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros, suplente constante da alínea “a”; titular e suplente constantes da alínea “d”, do artigo 1º, do inciso I e titular e suplente constantes da alínea “c”, do artigo 1º, do inciso II, da Portaria nº 12.699, de 5 de novembro de 2025, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação e à Promoção dos Direitos da População LGBTQI+ de Araras.”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

...

Suplente: Carolina Mussarelli

...

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

Titular: Marcos Henrique Beck

Suplente: Débora de Souza Postigo

...

II - Sociedade Civil:

...

c) 01 (um) representante gay;

Titular: Cauan Henrique Zorzenon

Suplente: Igor Augusto Lino dos Santos”. (NR)

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 12.699, de 5 de novembro de 2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos como segue:

- a) Alínea “a”, suplente, do inciso I, do artigo 1º, a 27 de maio de 2026;
- b) Alínea “d”, titular e suplente, do inciso I, do artigo 1º, a 27 de maio de 2026;
- c) Alínea “c”, titular, do inciso II, do artigo 1º, a 28 de janeiro de 2026; e
- d) Alínea “c”, suplente, do inciso II, do artigo 1º, a 24 de junho de 2026.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ELAINE MARIA FERREIRA DA SILVA BRAMBILLA
Prefeita do Município de Araras

Mirian Vanessa Pires
Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Rodrigues Abalém
Secretária Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 10.072/2020.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)